

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2021

**ALTERA VENCIMENTO DO CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito
Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa
Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde para R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), seguindo o que determina a Lei Federal n. 13.708/2018.

Art. 2º - O percentual de alteração de que trata o artigo 1º terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - O item “Agente Comunitário de Saúde”, da Lei Complementar 022 de 25 de junho de 2013 passa a vigorar conforme o seguinte:

| CARGOS | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BASE (R\$) |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Agente Comunitária de Saúde | 06 | 40 horas | 1.550,00 |

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização desta Lei ficam por conta do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 09 dias do mês de abril de 2021.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


JOVIR ALCEU ZANUZZO
Chefe de Gabinete